



LEI MUNICIPAL Nº 1.853/2022

Denomina o logradouro que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua Cícero Lopes Freire, o logradouro que limita-se ao Norte com a rua projetada e ao Sul com rua Projetada, localizada no bairro Manoel Domingos, Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de junho de 2022.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita